

Estado Pará, marcada para o dia 22/09/2025 – 10:00 (horário de Brasília), em razão da necessidade de ajustes no Termo de Referência. A nova data para realização do certame será oportunamente divulgada pelos mesmos meios de publicidade oficiais e no endereço eletrônico: www.gov.br/compras.
Belém, em 18 de Setembro de 2025
CAIO HENRIQUE S. DA SILVA
PREGOIEIRO

Protocolo: 1246981

SECRETARIA DE ESTADO DAS
CIDADES DE INTEGRAÇÃO
REGIONAL

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº. 166/2025-GAB/SECIR, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.
A Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional FERNANDA REGINA DE PAES PINHO no exercício das atribuições legais;
Considerando os artigos 1º e 21º da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;
Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;
Considerando o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria Nº 088/2024-GAB/SECIR, de 08 de novembro de 2024; e
Art. 2º Nomear a Comissão para implementação do Processo Administrativo Eletrônico no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional – SECIR, para, sob a residência do primeiro e suplência dos demais, realizar a implementação do (PAE) com os seguintes servidores;
Nível de Acesso: Gestor
1 – Felipe Rodrigues Dias
Matrícula: 73504124
Nível de Acesso: Co-Gestor
2 – Hemerson Nikson Cordeiro Reis
Matrícula: 55590318
Nível de Acesso: Suplente
3- Erika Laryssa Borges Pombo
Matrícula: 5978436
Art. 2º- São atribuições da Comissão de Implantação do PAE:
1. Definir os usuários e nível de acesso;
2. Definir escopo do plano piloto;
III. Definir o treinamento de usuários multiplicadores;
1. Implantar o piloto, ajustar a utilização conforme resultados do piloto;
2. Avaliar a implantação e implementar para os demais setores;
Art. 3º - Compete ao Gestor Setorial do PAE.
I. Convocar os demais membros, sempre que necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão;
1. Abrir, presidir e encerrar as sessões da Comissão, anunciando as deliberações tomadas;
III. Resolver questões levantadas, verbalmente ou por escrito, quando forem de sua competência decisória;
1. Determinar a realização das diligências a SEPLAD, necessárias ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
2. Praticar os demais atos necessários ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
Art. 4º - São atribuições do suplente do Gestor Setorial do PAE:
1. Substituir o Presidente, quando este estiver impossibilitado de exercer suas atribuições;
2. Elaborar as atas das sessões;
III - Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
Art. 5º - São atribuições dos demais membros da Comissão:
1. Atender às convocações feitas pelo Gestor Setorial do PAE e participar das sessões;
2. Elaborar as atas das sessões, quando lhes for determinado;
III. Auxiliar o Presidente em suas tarefas e atender às suas determinações.
Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria de Estado das Cidades e Integração Regional, 17 de setembro de 2025.
FERNANDA REGINA DE PINHO PAES
Secretária de Estado da Secretaria das Cidades e Integração Regional
Protocolo: 1246551

ERRATA

ERRATA
A Portaria Nº. 011/2025-GAB/SECIR, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicado no DOE nº. 36.137, de 17 de fevereiro de 2025, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
2º PERÍODO DE GOZO:
24/09/2025 a 08/10/2025
LEIA-SE:
15/01/2026 à 29/01/2026
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Fernanda Regina de Pinho Paes
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional
Protocolo: 1246604

FÉRIAS

FÉRIAS
Portaria Nº 167/2025-GAB/SECIR DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
A Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo Decreto s/n publicado no DOE nº35.608, do dia 14/11/2023.
R E S O L V E:
CONCEDER nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 as férias regulamentares ao servidor da Secretária das Cidades e Integração Regional abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5984698/1	ARIANNY CARVALHO DE ABREU	SECRETÁRIA	16/09/2024 A 15/09/2025	1º PERÍODO: 09/12/2025 A 23/12/2025 2º PERÍODO: 26/01/2026 a 09/02/2026

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Fernanda Regina de Pinho Paes
Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional – SECIR
Protocolo: 1246614

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO
SUPERIOR, PROFISSIONAL E
TECNOLÓGICA

Portaria Nº 494 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 189/2024 de 09.04.2024, publicada no DOE nº 35.776 de 10.04.2024.
R E S O L V E:
CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor ANDRÉ CASTRO CORDEIRO, Identidade Funcional nº 5892346/1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Diretoria de Administração e Finanças - DAF, no período de 22/09 a 06/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, suspensas através da Portaria nº 610/2024, de 02/10/2024, publicada no DOE nº 35.989, de 07/10/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica, em 18 de setembro de 2025.
PAULA BARREIROS E SILVA CONCEIÇÃO
Diretora de Administração e Finanças
Protocolo: 1246826

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA DE INCENTIVO DO PROGRAMA PARÁ PROFISSIONAL
CONCESSÃO de Outorga de Bolsa de Incentivo do Programa Pará Profissional- Edital de Credenciamento de Pessoa Física nº 003/2025 aos bolsistas selecionadas (os) para prestar serviços na função de instrutoria para atendimento às demandas dos programas de formação profissional autorizados nos termos do Processo nº E-2024/2596218 e da resolução do CONSETET nº 01/2023, que integram o Programa Pará Profissional, sem geração de vínculo empregatício com o estado do Pará, para os profissionais listados abaixo: